



INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Todas as pessoas têm direito à proteção dos dados pessoais.

O tratamento dos dados pessoais pelas instituições, órgãos e organismos da União é regulado pelo disposto no Regulamento 2018/1725 (JO 2018, L 295, p. 39).

O presente documento explica por que motivo e de que forma os seus dados são utilizados no âmbito do tratamento em causa.

CONTRATOS PÚBLICOS

Quem é o responsável pelo tratamento?

O responsável por este tratamento é o Tribunal de Justiça da União Europeia (a seguir «Tribunal de Justiça»).

Por que motivo necessitamos dos seus dados?

Precisamos de consultar os seus dados pessoais, que foram por si fornecidos na sua qualidade de candidato/proponente bem como de funcionário ou subcontratado do candidato/proponente num procedimento de contratação pública, respeitantes nomeadamente:

- à identificação;
- ao contacto;
- à função,
- ao certificado de registo criminal;
- a certidões de (não) pagamento de contribuições de segurança social ou de impostos;
- a dados bancários;
- a informações para avaliar os critérios de capacidade técnica e económica (*curriculum vitae*, lista das principais realizações ou publicações, declarações bancárias ou prova de seguro de riscos profissionais) e de exclusão (declaração sob compromisso de honra de que não se encontra em situação de exclusão);



- o conteúdo da sua proposta.

A consulta e tratamento dos dados pessoais de uma candidatura apresentada no âmbito de um procedimento de contratação pública é efetuada para poder gerir o procedimento de contratação pública com vista à aquisição de bens e serviços destinados a satisfazer as necessidades do Tribunal de Justiça da União Europeia.

No caso de assinar um contrato com o Tribunal de Justiça, os seguintes dados que lhe digam respeito, a saber, o beneficiário, a região, o país, o montante e o objeto do contrato, também podem ser tratados para efeitos de uma eventual publicação.

Este tratamento é necessário para respeitar as obrigações impostas pelo Regulamento Financeiro 2024/2509 (a seguir «RF»), nomeadamente os artigos 38.º, 138.º a 143.º, 163.º a 182.º e o anexo I, que regulam os processos de adjudicação de contratos públicos pelas Instituições.

Em conformidade com o disposto no RF, tem assim de nos fornecer os dados pessoais em causa.

No caso de não pretender fornecer os seus dados, não será possível participar nos procedimentos de contratação pública organizados pelo Tribunal de Justiça.

De que forma obtivemos os seus dados?

Obtivemos os seus dados através de uma série de documentos pessoais que apresentou ao Tribunal de Justiça no âmbito de uma candidatura num procedimento de contratação pública.

Quem tem acesso aos seus dados?

Poderão aceder aos seus dados:

- as pessoas que trabalham sob a autoridade do gestor orçamental competente do Tribunal de Justiça e que sejam responsáveis por o assistir na gestão do processo de adjudicação do contrato;
- os membros da comissão de abertura das propostas e do comité de avaliação das propostas e dos pedidos de participação (que podem revestir uma natureza interinstitucional);



- os membros do Comité Consultivo dos Contratos Públicos (CCCP);
- alguns agentes da Direção do Orçamento e dos Assuntos Financeiros com vista à respetiva inserção no sistema de gestão financeira e contabilística, bem como para a verificação da regularidade das operações;
- as pessoas que trabalham sob a autoridade da Comissão Europeia. Uma vez que alguns procedimentos de contratação pública são organizados através da utilização de ferramentas eletrónicas geridas pela Comissão Europeia, esta é subcontratante dos referidos procedimentos;
- o público: alguns dados pessoais dos adjudicatários de contratos públicos podem ser publicados, eventualmente por intermédio de outras entidades, como o Serviço das Publicações da União Europeia e a Comissão Europeia (que é responsável pelo Financial Transparency System, ou FTS) para respeitar as disposições do RF. São os seguintes os dados em causa: o beneficiário, a região, o país, o objeto do contrato e o seu valor.

Durante quanto tempo serão os seus dados conservados?

Os documentos relativos aos processos de contratos públicos serão conservados durante 10 anos contados a partir do dia 1 de janeiro que se segue ao ano durante o qual foi praticado o último ato de execução do contrato ou no decurso do qual caduca a garantia contratual ou legal prestada à entidade adjudicante no âmbito do contrato.

A duração poderá ser prorrogada se na data final do período indicado no parágrafo anterior estiverem em curso uma auditoria do Tribunal de Contas ou um litígio.

Os formulários e os documentos que nos enviou serão igualmente objeto de arquivamento eletrónico no sistema contabilístico.

Os dados pessoais publicados no sítio Internet do Tribunal de Justiça e no Sistema de Transparência Financeira gerido pela Comissão continuam a estar disponíveis nestes sítios durante 2 anos. Os dados publicados no sítio do Serviço das Publicações da União Europeia continuam disponíveis.

Quais são os seus direitos?

Em conformidade com as regras aplicáveis, pode pedir ao responsável pelo tratamento para aceder aos seus dados bem como para os retificar, apagar ou para limitar o



respetivo tratamento.

Por outro lado, pode opor-se ao tratamento por motivos imperiosos relacionados com a sua situação particular.

Chamamos a sua atenção para as consequências que podem decorrer de um pedido de supressão dos dados, do qual pode resultar uma alteração dos termos da proposta e que uma rejeição, nos termos do disposto no artigo 143.º do RF.

De que forma pode exercer os seus direitos? Quem deve contactar?

Pode contactar o responsável pelo tratamento (o Tribunal de Justiça da União Europeia) da seguinte forma:

Endereço eletrónico: dataprotection_finance@curia.europa.eu

Endereço postal: Tribunal de Justiça da União Europeia
L-2925 Luxemburgo
LUXEMBURGO

Responderemos ao seu pedido o mais rapidamente possível e, em qualquer caso, no prazo de um mês. Se necessário, este prazo poderá ser prorrogado.

Pode também contactar o delegado para a proteção de dados do Tribunal de Justiça: DataProtectionOfficer@Curia.europa.eu

Autoridade Europeia para a Proteção de Dados

Pode apresentar uma reclamação à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados se considerar que o tratamento dos seus dados pessoais não respeita o Regulamento 2018/1725.